

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

SERVIÇO 2.3 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFCA

PAINT 2021

**Juazeiro do Norte – CE
Julho - 2026**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021
AÇÃO 2.3 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFCA
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2021

Data de conclusão do relatório de auditoria: 27/01/2022

Situação: Monitoramento em andamento

Tipo de serviço: Avaliação

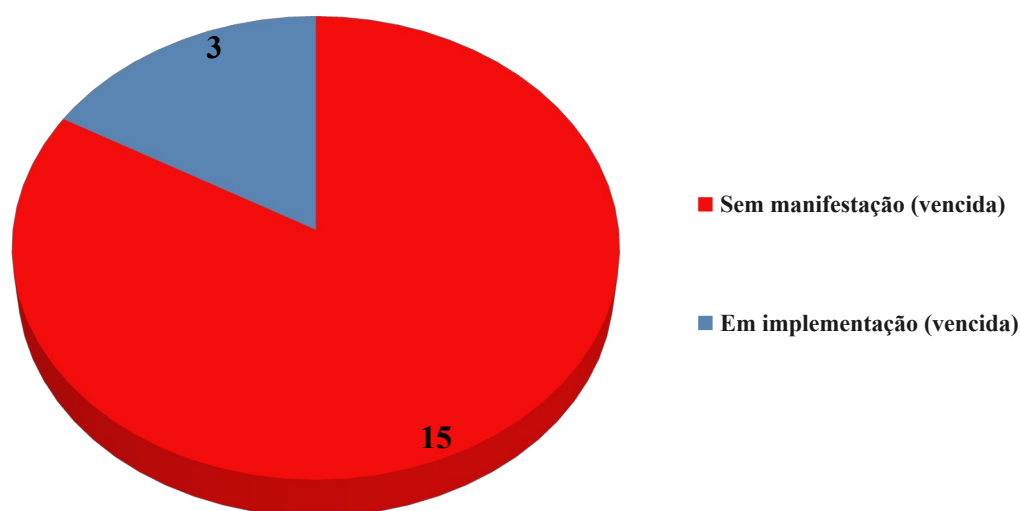
EQUIPE DE AUDITORIA

Coordenador: Edson Menezes Vilar

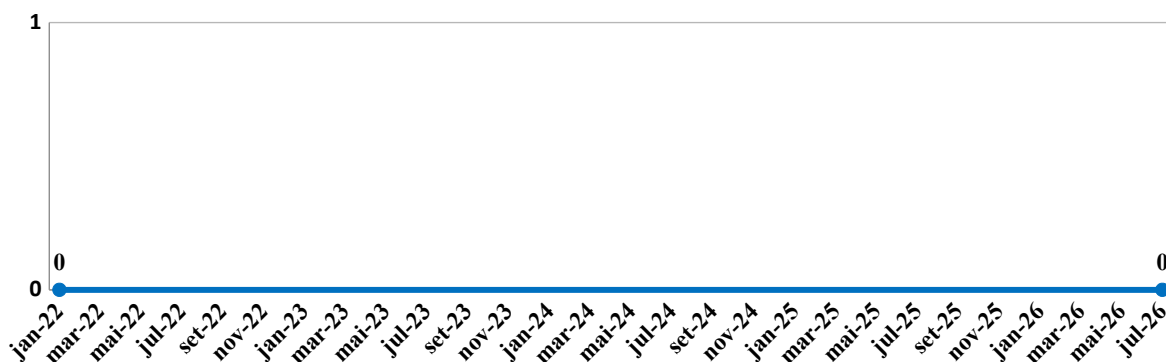
Auxiliar: Raíza Caroline Salvador de Oliveira

Supervisor: Antonio Rafael Valério de Oliveira

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS



CONSTATAÇÃO 01: Ausência ou desatualização de informações relevantes sobre a Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD) no site, em inobservância à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

RECOMENDAÇÃO 01: Empreender esforços para divulgar e manter atualizadas as informações relativas à Unidade de Gestão da Integridade e demais instâncias que promovem a integridade na UFCA, nas abas específicas das unidades no Portal Institucional, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas. (ID 1194797)

Prazo para atendimento: 31/05/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de indicadores de efetividade para avaliação do Plano de Integridade da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 02: Instituir indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade e o cumprimento do Plano de Integridade da UFCA. (ID 1194819)

Prazo para atendimento: 31/05/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de normativo ou manual próprio sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

RECOMENDAÇÃO 03: Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em atendimento ao Plano de Integridade. (ID 1194828)

Prazo para atendimento: 30/09/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 04: Realizar ou, caso já exista, atualizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, solicitando ou reforçando o pedido junto ao gestor da mencionada Pró-Reitoria. (ID 1194837)

Prazo para atendimento: 31/12/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 04: Inexistência do Conselho de Usuários dos serviços públicos no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), como determina o Decreto nº 10.228/2020.

RECOMENDAÇÃO 05: Implementar o Conselho de Usuários da UFCA, em consonância com o disposto no Decreto nº 10.228/2020. (ID 1194859)

Prazo para atendimento: 31/05/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

RECOMENDAÇÃO 06: Promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o § 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. (ID 1194867)

Prazo para atendimento: 30/06/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 07: Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, retomar as avaliações dos usuários, buscando meios de estimular a participação, a fim de obter resultados mais significativos que possam subsidiar a reorientação e o ajuste da prestação de serviços. (ID 1194874)

Prazo para atendimento: 30/06/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 06: Fragilidade na implantação do Programa de Integridade, em virtude da ausência de levantamento de riscos para a integridade e de medidas para seu tratamento, como preconiza a Portaria nº 57/2019/CGU.

RECOMENDAÇÃO 08: Realizar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, em atendimento ao disposto na Portaria nº 57/2019, da CGU. (ID 1194895)

Prazo para atendimento: 31/08/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de verificação de riscos associados à fraude e à corrupção que permitam identificar o grau de risco da UFCA e, conseqüentemente, a necessidade de elaborar uma política e um plano de combate à fraude e corrupção.

RECOMENDAÇÃO 09: Avaliar o grau de risco da UFCA no tocante à fraude e à corrupção, elaborando, se necessário, uma política antifraude e anticorrupção, como preconiza o Referencial de combate à fraude e corrupção, 2ª versão (2018), do TCU. (ID 1194902)

Prazo para atendimento: 30/11/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de normativo interno no âmbito da gestão de licitações e contratos que discipline padrões de relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo.

RECOMENDAÇÃO 10: Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a instituição de regimento interno que discipline padrões de relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo decisório. (ID 1194907)

Prazo para atendimento: 30/06/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 09: Não utilização do banco de sanções para consulta prévia em casos de designação de chefia, em inobservância à recomendação da Comissão de Ética disposta no Código de Ética da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 11: Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a possibilidade de incluir essa etapa de verificação junto ao banco de sanções no fluxo do processo de designação de chefia, a fim de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no Código de Ética. (ID 1194910)

Prazo para atendimento: 28/02/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 12: Promover periodicamente a divulgação do Código de Ética da UFCA, sobretudo dos seus objetivos, bem como de outros normativos relacionados à Integridade, a exemplo do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado em julho de 2020, por meio da Portaria nº 15.543, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (ID 1194912)

Prazo para atendimento: 28/02/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA SISTEMA E-CGU, EM 04/11/2022:

Conforme pode ser observado no anexo I, logo após a realização da Auditoria, a Presidente da Comissão de Ética da UFCA enviou o OFÍCIO Nº 01/2022/CE/UFCA, que solicitou estabelecimento de fluxo para atendimento de recomendação da Comissão de Ética da UFCA.

Dias após, a Coordenadora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aca-
tou a recomendação e divulgou a todos os gestores (Anexo II) sobre a alteração no formulário de
designação/nomeação para inserção de novo documento ao rol já existente (Anexo III).

Conforme pode ser visto na folha 2 do Anexo III, foi inserida a obs. 6, que trata: "A consulta prévia
para emissão da Declaração de Nada Consta de Sanções Éticas poderá ser realizada pelo e-mail da
comissão de ética (comissaodeetica@ufca.edu.br)". Desta forma, a necessidade de um documento

chamado "Declaração de Nada Consta de Sanções Éticas" passou a ser obrigatório em todos os processos de designação de chefias.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 29/11/2022:

Elogia-se as ações apresentadas pelo gestor, contudo, a referida recomendação trata de promover periodicamente a divulgação do Código de Ética. Nesse sentido, acredita-se que a manifestação possua maior aderência para a recomendação de ID 1194910.

CONSTATAÇÃO 10: Fragilidade nos registros das reuniões realizadas pelo Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CGPI), em virtude da ausência, na maioria das vezes, de pautas e/ou atas.

RECOMENDAÇÃO 13: Implementar melhorias nos controles internos, no sentido de formalizar as próximas reuniões, mantendo o registro das datas, pautas a serem discutidas, participantes presentes e providências adotadas, registrando-as em atas, se necessário. (ID 1194914)

Prazo para atendimento: 31/03/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 11: Ausência de uma Política de formação de liderança devidamente instituída na UFCA, em observância ao Guia de Integridade Pública da CGU e ao Levantamento de Governança e Gestão Públicas do TCU (2021).

RECOMENDAÇÃO 14: Instituir formalmente uma Política de formação de lideranças na UFCA, que contemple ações para desenvolvimento da liderança e mecanismos de avaliação periódica de todos os dirigentes da organização. (ID 1194915)

Prazo para atendimento: 31/12/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 12: Fragilidade na identificação de responsável para o andamento de denúncias envolvendo os membros da alta administração.

RECOMENDAÇÃO 15: Indicar responsável e estabelecer fluxo de processo interno relacionado a denúncias que envolvam membros da alta administração. (ID 1194917)

Prazo para atendimento: 30/06/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 13: Divergência de informações produzidas, customizadas e/ou publicadas no portal da Universidade no tocante à gestão da integridade, em inobservância à Lei de Acesso à Informação.

RECOMENDAÇÃO 16: Aprimorar os controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações produzidas, customizadas e/ ou publicizadas que serão disponibilizadas interna ou externamente. (ID 1194918)

Prazo para atendimento: 30/06/2022

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 14: Ausência de revisão dos normativos internos relacionados à Governança da UFCA, com a inclusão da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no processo, considerando as suas atribuições, bem como as de seu gestor.

RECOMENDAÇÃO 17: Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados com a Governança da Universidade, observando-se a posição da UGI na governança, as atividades da Unidade e as atribuições de seu gestor. (ID 1194921)

Prazo para atendimento: 30/09/2023

Situação em julho de 2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA SISTEMA E-CGU, EM 20/10/2022:

Informamos que foi feita uma análise dos principais normativos de Governança da UFCA e constatamos que as principais são:

RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança da Universidade Federal do Cariri- UFCA.

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - Aprova a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Constatamos que em torno de 30% do texto da Resolução n. 20/2022/CONSUP foi retirado da Resolução n. 19/2022/CONSUP. Então, optamos por revisarmos primeiro a Resolução n. 19/2022/CONSUP e só depois que a finalizássemos essa revisão, revisariamos a Resolução que dispõe sobre a Política de Governança. Nesta linha, a UGI junto com a CTGR e a DTI construíram uma minuta de Resolução alterando completamente a Resolução n. 19/2022/CONSUP. No entanto, é consensual

que essa proposta seja inicialmente discutida no Comitê de Governança em algumas reuniões e, considerando já estarmos no final do ano - próximos do período de férias da grande maioria dos gestores - muito provavelmente não conseguiremos avançar com a proposta dentro do Comitê de Governança. Desta forma, estimamos que só conseguiremos finalizar o documento no Comitê de Governança em março/2023.

Deste modo, após finalizadas as discussões no Comitê de Governança, a Minuta de Resolução deverá tramitar para o CONSUNI - o que provavelmente, levará mais uma ou duas reuniões - ou seja, os meses de abril e maio. Assim, se tudo ocorrer dentro do que está sendo exposto, teremos uma atualização no Regimento Interno do Comitê de Governança da UFCA em maio/2023. Porém, conforme já mencionado acima, somente após finalizarmos a Nova Resolução, que disporá sobre funcionamento do Comitê de Governança, que iremos propor uma atualização na Política de Governança da UFCA. Estimamos que a proposta de atualização da Política de Governança da UFCA (da sua elaboração até a sua aprovação) levará mais uns 3 ou 4 meses, conforme especificado abaixo:

- a) 1-2 meses de revisão;
- b) 1-2 meses de discussão no Comitê de Governança e;
- c) 1-2 meses para aprovação no CONSUNI

Além disso, conforme devem saber, a UFCA está passando por um período eleitoral para escolha do(a) seu(sua) novo(a) Reitor(a) para o Quadriênio 2023-2027, o que, infelizmente, torna ainda mais complicado de pautarmos certas matérias no CONSUNI. Portanto, cabe aqui ressaltar que existe um risco alto do CONSUNI rejeitar qualquer proposta sobre o tema até que o novo Reitor seja nomeado.

Diante do exposto, solicitamos prorrogação do prazo de cumprimento desta recomendação para até setembro/2023.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 07/11/2022:

O gestor da Unidade informou sobre os normativos de Governança da UFCA, acrescentando que já iniciaram os trabalhos de revisão no Regimento Interno do Comitê de Governança, no entanto, será apresentado e discutido no referido Comitê, para posteriormente realizar a revisão da Política de Governança, estabelecendo a previsão de término para setembro/2023. Na oportunidade, justificou-se o novo prazo em virtude da proximidade do período de férias, de recesso natalino, dos trâmites necessários para aprovação e do período eleitoral para escolha do novo reitor.

Diante do exposto, elogia-se as iniciativas descritas e os esforços dos servidores envolvidos, no entanto, aguardar-se-á a conclusão dos trabalhos conforme novo prazo pactuado.

CONSTATAÇÃO 15: Ausência de estrutura definida, que inclua o fluxo do processo e os responsáveis por etapa, para a instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial.

RECOMENDAÇÃO 18: Elaborar proposta de Manual de Instruções e Fluxo Interno sobre TCE, incluindo os meios de operacionalização do sistema e-TCE, bem como sugerir ato que discipline a instauração, a organização e o processamento das TCEs no âmbito da UFCA, como aduz a Portaria nº 189, de 31 de julho de 2020. (ID 1194923)

Prazo para atendimento: 30/01/2023

Situação em julho de 2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA SISTEMA E-CGU, EM 13/10/2022:

Nos últimos meses temos buscado informações junto ao TCU sobre o processo de tomada de contas especial, principalmente, sobre o Sistema e-TCE até então desconhecido pela UFCA. A UGI articulou junto ao TCU a participação da UFCA nos seguintes eventos:

- Curso on-line promovido pela CGU para diversos órgãos e entidades da administração pública no dia 10/08/2022. Participaram do curso os servidores Assis Nogueira, Lia Silveira e Rafael Valério;
- Reunião exclusiva com a Auditora do TCU e responsável pelo Sistema e-TCE, Márcia Lopes, realizada logo após a capacitação supramencionada. Participaram da reunião os servidores Assis Nogueira e Rafael Valério;
- Reunião com a UFCA e outras IFES promovida pela Auditora Márcia Lopes com o objetivo de apresentar o Sistema e-TCE. Participaram da reunião os servidores Assis Nogueira, Lia Silveira e Rafael Valério.

Esse eventos foram de grande ajuda para conhecermos mais sobre o processo de tomada de contas especial e sobre o Sistema e-TCE. Com a base de conhecimento adquirido, foi possível elaborarmos um minuta de normativo. No entanto, essa minuta foi elaborado pensando que a Corregedoria da UFCA seria instituída, o que, infelizmente não aconteceu. Na ocasião, optou-se pela permanência do setor já existente, a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (Sepad). Submetendo-o apenas a algumas modificações nas suas atribuições e estruturas. Após isso, a servidora que irá ocupar o setor teve o nome indicado para CGU e a aprovação só aconteceu no início deste mês de outubro. No entanto, por ainda está ocupando a Ouvidoria/UFCA a sua nomeação só será efetivada após a definição de outro servidor para assumir a Ouvidoria/UFCA. O que deve acontecer no final deste mês de outubro. Assim, finalizadas modificações, a UGI irá se reunir com a SEPAD para finalização da minuta de portaria que disporá sobre o fluxo processual de TCEs.

Diante do exposto, acreditamos que justifique o não cumprimento da recomendação de forma tempestiva e, ainda, diante de alguns eventos que ainda estão para acontecer que nos impedem de prosseguirmos, solicitamos prorrogação de prazo para o cumprimento desta recomendação para Janeiro/2023.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 14/10/2022:

Diante da manifestação do gestor da unidade, elogia-se as iniciativas apontadas: a participação nos cursos e a elaboração da minuta de normativo, e entende-se as dificuldades mencionadas: não aprovação da instituição da Corregedoria no CONSUNI e a transição de gestores na Ouvidoria e na SEPAD, que impossibilitaram o cumprimento do prazo anteriormente informado, sendo solicitada a prorrogação até janeiro de 2023 para a implementação das providências.

Nesse sentido, aguardar-se-á os trâmites necessários ao atendimento da recomendação, conforme novo prazo acordado.

Juazeiro do Norte, 23 de julho de 2026.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Núcleo de Governança e
Gestão de Riscos
Siape 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
Siape 1228460